# DIÁRIO OFICIAL




## *Prefeitura Municipal de Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**EXTRATO**

EXTRATOS PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 022/2019

EXTRATOS PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 020/2019

EXTRATO

**EXTRATO**

**EXTRATOS PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 022/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITARIO CAMINHONETE LEVE, COMPACTADOR DE LIXO E MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 022/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: a empresa **HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.355.745/0001-31, com sede na BR 428 KM 184 – PETROLINA - PE** foi declarada vencedora dos item: 02 (dois) com valor total de R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) e a empresa **COMERCIAL DE MOTOS MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS VARZEA LTDA, CNPJ nº 03.144.320/0001-03, com sede na Avenida Lomanto Junior, nº 250 _ centro Jacobina Bahia** foi declarada vencedora dos item: 03 (três) com valor total de R$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 02 de Maio de 2019.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**
**PREGÃO n.º 022/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **022/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.355.745/0001-31, com sede na BR 428 s/nº KM 184 – PETROLINA – PE CEP: 56.332-175 tel: (87) 3983-5124, representada por seu representante legal o Senhor Fabio Castro de Santana, RG nº 0583437508 SSP/BA, CPF nº 678.200.935-87.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS);

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **COMPACTADOR DE LIXO – VEICULO CAMINHAO NOVO 0 KM 3X4,** com cabine em aço, **2019/2019 ou 2019/2020**, na cor branca, com 02 portas na cabine, - capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima | Und | volkswagen | 01 | R$ 280.000,00 | R$ 280.000,00 |

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 175cv, motor no mínimo de 04 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, direção hidráulica, ar condicionado, cinto de três pontas para motorista e passageiros. Equipado com carroceria coletor compactador de lixo novo, carregamento traseiro, com caixa de carga com capacidade volumétrica mínima de 6 mt3 de lixo compactado; sistema de compactação através de duas placas compactadoras e transportadora, com descarregamento traseiro; escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico; com caixa para chorume com capacidade mínima para 65 litros, com sinalização giroflex e iluminação no compartimento de carga, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com tomada de força instalada, com parabarro de borracha, com faixas refletivas, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo Código Nacional De Transito Brasileiro e normas do DENATRAN.<br><br>OBS: AS 02 (DUAS) PRIMEIRAS REVISOES INCLUSAS.<br><br>CONDICOES DE FORNECIMENTO: - O veículo a ser entregue deverá ser 0 KM, devendo ter como Ano/Modelo de fabricação, o indicado no edital da licitação. O veículo deverá ser entregue com o tanque abastecido na sua | | | | | |





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | totalidade. | | | | | |

**4.1. A contratada se obriga a fornecer os VEÍCULOS em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.**

**4.2. LOCAL DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes deste município.**

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** **O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após do fornecimento**. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10.DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **022/2019**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **022/2019**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
**Prefeito Municipal**
**MUNICÍPIO DE JACOBINA**

_____
**HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA**
**CNPJ nº 24.355.745/0001-31**

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

_____
CPF:





*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**
**PREGÃO n.º 022/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **022/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **COMERCIAL DE MOTOS MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS VARZEA LTDA, CNPJ nº 03.144.320/0001-03, com sede na Avenida Lomanto Junior, nº 250 - centro Jacobina Bahia** representada por seu representante legal Senhor Marcone de Oliveira Mendes, RG nº 544324803 SSP/BA, CPF nº 664.462.105-82.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **MOTO 250 CC -0 KM, 2018/2019 ou 2019/2019**, 5 velocidades, 4 tempos, sistema de partida elétrico, freio traseiro e dianteiro disco hidráulico. Capacidade mínima do tanque: 13 litros, abastecimento: álcool / gasolina, sistema de alimentação: injeção eletrônica, bateria selada: 12 v-6 ah. Dimensões mínimas: Altura 1210mm, distancia entre eixos: 1385mm, distancia solo | UND | YAMAHA | 02 | R$ 18.250,00 | R$ 36.500,00 |



Certificação Digital: YTGTWAUT-OWQPITY1-NQWBWVF4-FUEACRUI
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 270mm. Visor multifuncional contendo:, velocímetro, tacômetro, hodômetro total e parcial, marcador do nível de combustível, consumo médio, relógio. Com 01 (um) **CAPACETE** para motociclista, tamanho a definir, abertura automática, leve, ABS/policarbonato: onroand uso cidade, queixada rebatível, ventilação antiembacante, viseira com dupla curvatura, desmontagem fácil, engate rápido, viseira em policarbonato; peso 1,5 kg; cor branco brilhante, capacete com viseira cristal, acompanhado do manual do proprietário, adesiva tipo SANGUINEO, adesivo refletivo e selo do INMETRO.<br><br>CONDICOES DE FORNECIMENTO: - As motos deverão ser entregues emplacadas e licenciadas em nome da Prefeitura Municipal de Jacobina.<br><br>- O veículo deverá ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade.<br><br>OBS: AS 01 (PRIMEIRA) REVISÃO INCLUSA. | | | | | |

**4.1. A contratada se obriga a fornecer os VEÍCULOS em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.**

**4.2. LOCAL DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes deste município.**

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.





*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** **O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após do fornecimento**. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10.DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **022/2019**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **022/2019**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **022/2019**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
**Prefeito Municipal**
**MUNICÍPIO DE JACOBINA**

_____

**COMERCIAL DE MOTOS MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS VARZEA LTDA**
**CNPJ nº 03.144.320/0001-03**
**TESTEMUNHAS:**

_____ CPF:

_____ CPF:

## EXTRATOS PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**
**PREGÃO n.º 020/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **020/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ nº 86.823.648/0001-83, com sede na Av. ACM, 161, Centro, Capim Grosso – Bahia, telefone nº 74 3651-1069, representada pelo Senhor Paulo José Moreira Miranda, CPF nº 570.544.525-34.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **67.047,20 (sessenta e sete mil quarenta e sete reais e vinte centavos);**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | UNITÁRIO (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ACETONA**, solução à base de acetona tampa de rosca capacidade de 60ml. Com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | **Vitoria** | UND | 200 | R$ 1,65 | R$ 330,00 |
| 10 | **CERA LÍQUIDA**, incolor 750ml | Politriz | UND | 1.000 | R$ 2,75 | R$ 2.750,00 |
| 12 | **COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 100ML EM MATERIAL ISOPOR** (ISO-TÉRMICO), branco, produzido conforme Norma da ABNT NBR, com capacidade para 100 ml, embalados em pacotes (tiras) com 25 unidades. | Copobras | PCT | 200 | R$ 3,80 | R$ 760,00 |
| 15 | Corda para Varal de nylon 15m | Vivaral | UND | 100 | R$ 1,29 | R$ 129,00 |

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **ESCOVA para limpeza**, de madeira em curvas, extremidades moldada. | Conna | UND | 360 | R$ 1,69 | R$ 608,40 |
| 29 | **FOSFORO**, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. | Billa | PCT | 1440 | R$ 1,66 | R$ 2.390,40 |
| 40 | **LIMPA, móvel, de madeira escura**, a base de óleo de peroba. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD. | Oleo de Peroba | UND | 200 | R$ 8,99 | R$ 1.798,00 |
| 42 | **LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - 500 ML** FACIL DE APLICAR DESENGORDURA PERFUMA E LIMPA COMPOSIÇÃO: LAURAMA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA | Zab | UND | 560 | R$ 2,79 | R$ 1.562,40 |
| 51 | **PAPEL ALUMÍNIO**, 45x 7,5 próprio p/ churrasco e alimentos Não Perecível, Alumínio reciclável não armazenar em local Úmido Folha de Alumínio de Alta Qualidade | Giromix | RL | 300 | R$ 4,10 | R$ 1.230,00 |
| 52 | **PAPEL FILME PVC** – Policloreto de Vinila 28cm x 300mt Indicado Esticável Material não tóxico para uma ampla utilidade | Lusafilm | RL | 150 | R$ 21,90 | R$ 3.285,00 |
| 57 | **PENTE** para cabelo, em plástico resistente, tamanho médio | Leti | UND | 200 | R$ 1,69 | R$ 338,00 |
| 58 | **Pasta Limpadora Emb. c/ 500 g**. Pasta para limpeza , produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. Limpa fácil sem fazer grande esforço. | Assolan | UND | 1000 | R$ 3,20 | R$ 3.200,00 |
| 60 | **RODO**, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600mm e cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. | Atacadão das Vassouras | UND | 2500 | R$ 4,90 | R$ 12.250,00 |
| 63 | **SABONETE LÍQUIDO INFANTIL**, base glicerina 100% vegetal sem gordura animal. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar opossível surgimento de alergia. Fórmula suave, indicado para peles sensíveis. Emb 1 litro | Baby | UND | 1000 | R$ 19,90 | R$ 19.900,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | **SACO PLÁSTICO**, transp.. para embalagem cap. 2kg, alta desindade com 18,5cm de larg. X 31,5 cm comprimento e 120 micras de espessura 3 embalagens cpst. Com 100 und | Grafica Imaos Ribeiro | PCT | 20 | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 75 | **SACOLA**, para embalagem 05kg | Complasticos | KG | 80 | R$ 7,60 | R$ 608,00 |
| 76 | **SACOLA**, para embalagem 30kg | Complasticos | KG | 80 | R$ 7,60 | R$ 608,00 |
| 77 | **SACOLA**, para embalagem 10kg | Complasticos | KG | 80 | R$ 7,60 | R$ 608,00 |
| 78 | **SACOLA**, para embalagem 20kg | Complasticos | KG | 80 | R$ 7,60 | R$ 608,00 |
| 80 | **TOALHA, de rosto** 100% Algodão - 0,50cm x 0,80cm barra para Bordar 65 pontos | São João | UND | 600 | R$ 8,90 | R$ 5.340,00 |
| 81 | **TOALHA**, de banho 100% Algodão - 70cm xl,40m barra para Bordar 65 pontos | São João | UND | 300 | R$ 11,33 | R$ 3.399,00 |
| 82 | **VASSOURA PARA VASCULHAR TETO**, com cerdas resistentes e cabo de madeira - 1ª qualidade | Conna | UND | 300 | R$ 7,59 | R$ 2.277,00 |
| 86 | **VELA P/FILTRO** - Vela para filtro de barro | Oasis | UND | 500 | R$ 5,90 | R$ 2.950,00 |
| **O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE** | | | **R$ 67.047,20** | | | |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.**

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silencio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10.DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **020/2019**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **020/2019**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

_____
GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

_____

CPF:

_____

CPF:





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**
**PREGÃO n.º 020/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **020/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rua Vasco da Gama, 530, Galpão A, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, telefone nº 75 3614-4127, representada pelo Senhor Joelcio Cordeiro de Almeida, CPF nº 481.711.315-49.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **369.227,10 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos**);

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACIDO, muriático para limpeza desincrustante embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e inscrição da DI. | ASMURIACK | 360 | LT | R$ 4,11 | R$ 1.479,60 |
| 3 | AGUA, sanitaria, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P.Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no inistério da Saúde. Cx com 12 UND. | CLORITO | 2.000 | CX | R$ 12,87 | R$ 25.740,00 |
| 4 | ALCOOL, etílico a 96 graus GL embalagem 01 litro com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. | SOL | 1.000 | UND | R$ 4,49 | R$ 4.490,00 |



Certificação Digital: YTGTWAUT-OWQPITY1-NQWBWVF4-FUEACRUI
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | ALCOOL, etílico a hidratado em gel, graduação não inferior a 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA.Embalagem frasco plástico de 500 g, contendo nome de fabricante data de fabricação e prazo de validade. | SOL | 1.000 | FR | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| **6** | AROMATIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluocarbonato, dupla ação. Embalagem com 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde | DON LINE | 1.370 | UND | R$ 7,55 | R$ 10.343,50 |
| **7** | BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais, cap. 40lt Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | MERCONPLAS | 300 | UND | R$ 14,00 | R$ 4.200,00 |
| **8** | BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais, cap. 60lt Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | MERCONPLAS | 150 | UND | R$ 17,33 | R$ 2.599,50 |
| **9** | BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço. | STRIKE | 400 | UND | R$ 1,00 | R$ 400,00 |
| **11** | COLÔNIA INFANTIL, perfume suave e que não contenha álcool e corante. Emb. 500ml | TRÁLÁLÁ | 500 | UND | R$ 20,00 | R$ 10.000,00 |
| **16** | CREME DENTAL INFANTIL: Com fluor embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). | CONDOR | 1.600 | UND | R$ 7,68 | R$ 12.288,00 |
| **17** | CREME PARA ASSADURAS, cosmético protetor infantil, contem vitamina A, oxido de Zinco com óleo de amêndoas 80g. | HIPODERME | 1.000 | UND | R$ 30,90 | R$ 30.900,00 |
| **19** | DESINFETANTE (GEL PINHO) gelatinoso a base de pinho superconcentrado ação bactericida e germicida para uso geral. Embalagem bob. Com no mínimo 20 lts. Com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no ministério da saúde. | AMAZONAS GEL | 750 | LT | R$ 4,31 | R$ 3.232,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20** | DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário higienizaste poder bactericida fragrância agradável embalagem cx. Contendo 1 suporte de 1 refil n inferior a 30 gramas e n superior a 50 gr. Contendo nome do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. | ORIENTAL | 1.200 | UND | R$ 0,98 | R$ 1.176,00 |
| **21** | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, inodoro, biodegradável, com excelente ação desengordurante concentração 01ltx10lt, conforme Norma ASTM D 1681, Embalagem: bombona com até 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do Ministério da Saúde. | KDP-12 | 800 | UND | R$ 13,98 | R$ 11.184,00 |
| **22** | Detergente líquido , caixa com 24 und, de 500ml cada | BOM & BARATO | 750 | CX | R$ 25,32 | R$ 18.990,00 |
| **23** | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individulmente | DENTEEX | 3.000 | UND | R$ 1,73 | R$ 5.160,00 |
| **30** | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, composta de fibras de celulose polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos descrição MÍNIMA: termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flocgel; para uso infantil; no tamanho grande formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação - gel super absorvente, pct com no mínimo 12 fraldas | NET BABY | 1.000 | UND | R$ 7,09 | R$ 7.090,00 |
| **34** | GUARDANAPO papel absorvente fols. Simples na cor branca 4 dobras dim. Mim. 30x31 cm. 100% fibras naturais, embalagem pcts. Com 50 und. Com dados do fabricante data de fabricação e prazo de Val. Cx. Com 40 pcts | SANTIPEL | 20 | CX | R$ 64,50 | R$ 1.290,00 |
| **35** | GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 18 x 22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CONFORTO | 5.000 | PCT | R$ 0,42 | R$ 2.100,00 |
| **37** | INSETICIDA, a base de água em aerosol n contendo CFC_clorfluorcabonobem. Com volume n inferior a 300 ml. E não superior a 400 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da saúde. | ULTRAINSE T | 800 | UND | R$ 6,08 | R$ 4.864,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **38** | LENCO UMEDECIDOS, clinicamente testados para serem extremamente suaves e evitar irritações na pele sensível do bebê, removendo efetivamente todas as impurezas, enquanto fornecem a quantidade ideal de hidratação entre uma troca de fralda e outra. Embalagem com 50 unidades | USE IT | 4.000 | UND | R$ 1,55 | R$ 6.200,00 |
| **44** | Loção liquida para tratamento de Piolhos e Lêndeas. Embalagem 100ml | DELTALAB | 1.500 | UND | R$ 20,50 | R$ 30.750,00 |
| **49** | Pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado bordas com acabamento em overlock dim. 70x50 cm. E peso 100 g. com variação de +/- 5% etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | MULTITEX | 5.800 | UND | R$ 2,19 | R$ 12.644,00 |
| **53** | PAPEL toalha INTERFOLHADO não reciclado na cor branca dim. 23x21 cm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. PACOTE C/ 1.000 FOLHAS | CONFORTO | 2.500 | PCT | R$ 6,90 | R$ 17.250,00 |
| **54** | PAPEL, HIGIÊNICO, **BRANCO**, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo) , crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em agua, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: pacote com 4 rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e **NÃO RECICLADO**. | CONFORTO | 20.000 | PCT | R$ 1,90 | R$ 37.800,00 |
| **55** | POLIDOR de alumínio, com 500ml | ORIENTAL | 100 | UND | R$ 2,07 | R$ 207,00 |
| **56** | PRENDEDOR DE ROUPAS em plástico embalagem pcts. Com 12 unidades. | DI CASA | 50 | DZ | R$ 2,30 | R$ 115,00 |
| **59** | PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes do raios U.V.A e U.V.B; (fator 30); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contatao com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no ministério da Saúde ou ANVISA. | ALGSUN | 100 | UND | R$ 11,95 | R$ 1.194,00 |
| **61** | Sabão em barra de 500g, caixa com 24 und | SOLAR | 500 | CX | R$ 38,00 | R$ 19.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **62** | SABAO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter reistro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. CX com 24 UND. | AZUL | 1.000 | CX | R$ 58,54 | R$ 58.540,00 |
| **79** | SHAMPOO INFANTIL, Hipoalérgico, não irrita os olhos, Sem corante, dermatologicamente testado suave fragrância relaxante. Embalagem 1 litro | VIP KIDS | 2.000 | UND | R$ 12,00 | R$ 24.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 1** | | | | | | **R$ 369.227,10** |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.**

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silencio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).





*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10.DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **020/2019**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019**;





*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **020/2019**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

_____
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

_____

CPF:

_____

CPF:





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**
**PREGÃO n.º 020/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **020/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.702.241/0001-33, com sede na Rua Humberto de Campos, 331, Queimadinha, Feira de Santana – Bahia, telefone nº 75 3623-3151, 3221-1597, representada pelo Senhor José Renilson D. de Oliveira, CPF nº 310.162.945-49.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **181.320,80 (cento e oitenta e um mil trezentos vinte reais e oitenta centavos);**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | COPO, para agua, descartavel, em plastico (PP), capacidade 200 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Simbolo de Identificacao da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Em relacao a marcacao e identificacao, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca ou identificacao do | coposcchio | pct | 3.000 | R$ 2,29 | R$ 6.870,00 |





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante, capacidade do copo e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro.Embalagem em manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes sobre o fabricante. | | | | | |
| 14 | COPO, para cafe, descartavel, em plastico, capacidade 50 ml, em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos e deve ostentar o Simbolo de Identificação da Conformidade do Inmetro. Em relacao a marcacao e identificacao, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca ou identificacao do fabricante, capacidade do copo e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades ostentando o Simbolo de Identificação da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade | coposcchio | pct | 900 | R$ 1,34 | R$ 1.206,00 |
| 18 | Desinfetante liquido, a base de pinho, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plastica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação. Cx com 12 unidades. | lisa | cx | 3.680 | R$ 12,98 | R$ 47.766,40 |
| 25 | ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE - ESCOVA PLASTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitario, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42. | dalcin | und | 500 | R$ 4,10 | R$ 2.050,00 |
| 26 | Esponja dupla face um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação. | brilhus | par | 6.850 | R$ 0,68 | R$ 4.658,00 |
| 27 | ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido não inferior a 50 g, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | açobom | pct | 6.000 | R$ 0,73 | R$ 4.380,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Flanela em 100 % algodão, bordas overloqueadas em linha de algodão, dimensões minima 30 X 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral. | dom & dom | und | 4.300 | R$ | 1,08 | R$ | 4.644,00 |
| 31 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos descrição mínima: termoplasticos, fios elasticos, sem fragrância. Com floogel; para uso infantil; no tamanho grande formato antômico, elasticos nas pernas fitas adesivas para fixação - gel super absorvente, pct com no minimo 12 fraldas | treloso | und | 1.000 | R$ | 7,15 | R$ | 7.150,00 |
| 32 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos descrição mínima: termoplasticos, fios elasticos, sem fragrância. Com floogel; para uso infantil; no tamanho grande formato antômico, elasticos nas pernas fitas adesivas para fixação - gel super absorvente, pct com no minimo 12 fraldas | treloso | und | 1.000 | R$ | 6,30 | R$ | 6.300,00 |
| 33 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos descrição mínima: termoplasticos, fios elasticos, sem fragrância. Com floogel; para uso infantil; no tamanho grande formato antômico, elasticos nas pernas fitas adesivas para fixação - gel super absorvente, pct com no minimo 12 fraldas | treloso | und | 500 | R$ | 5,50 | R$ | 2.750,00 |
| 36 | HASTE FLEXIVEL CONTONETE é feito com algodão 100% puro com hastes plásticas flexiveis. Embalagens com 150 unidaes | cotton | und | 1.300 | R$ | 0,99 | R$ | 1.287,00 |
| 39 | LIMPA, movel, de madeira, a base de oleo de peroba. Embalagem com 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e inscricao na DISAD. | king | und | 200 | R$ | 4,45 | R$ | 890,00 |
| 41 | Limpa vidro, liquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabrcante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notiicação na ANVISA/MS. Limpa vidro liquido embalagem plástica com 500 ml. | audax | und | 2.000 | R$ | 1,80 | R$ | 3.600,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | LIMPADOR, instantaneo, multiuso, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. Embalagem contendo 500 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. | audax | und | 600 | R$ | 1,80 | R$ | 1.080,00 |
| 45 | Luva para limpeza ( g ), cano longo | volk | par | 3.100 | R$ | 1,70 | R$ | 5.270,00 |
| 46 | Luva para limpeza ( m ), cano longo | volk | par | 3.100 | R$ | 1,70 | R$ | 5.270,00 |
| 47 | PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO - em aluminio; com cabo em madeira; medindo 80 ( oitenta ) centimetros. | san marcus | und | 1.600 | R$ | 2,35 | R$ | 3.760,00 |
| 48 | PÁ PARA LIXO cabo longo pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm. | arqplast | und | 1.000 | R$ | 2,35 | R$ | 2.350,00 |
| 50 | Pano de prato, alta resistência, 100 % algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | flanela & cia | und | 1.450 | R$ | 1,45 | R$ | 2.102,50 |
| 64 | Sabonete liquido glicerinado de baixa irritação, dermica, indicado para lavagem das mãos. Embalagem : frasco com no mínimo 1.000 ml no Ministério da Saúde | mmv | und | 2.050 | R$ | 4,47 | R$ | 9.163,50 |
| 65 | Sabonete solido em barra fragrância agradavel. Embalagem : com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. | maran | und | 6.000 | R$ | 0,63 | R$ | 3.780,00 |
| 66 | Saco plastico p/ lixo doméstico 100 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 9.150 | R$ | 1,26 | R$ | 11.529,00 |
| 67 | Saco plastico p/ lixo doméstico 15 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 4.570 | R$ | 0,38 | R$ | 1.736,60 |
| 68 | Saco plastico p/ lixo doméstico 150 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 1.080 | R$ | 1,75 | R$ | 1.890,00 |
| 69 | Saco plastico p/ lixo doméstico 200 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 3.000 | R$ | 1,75 | R$ | 5.250,00 |
| 70 | Saco plastico p/ lixo doméstico 30 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 5.880 | R$ | 0,61 | R$ | 3.586,80 |
| 71 | Saco plastico p/ lixo doméstico 50 lt pct c/ 10 und. | ecomax | pct | 7.900 | R$ | 0,68 | R$ | 5.372,00 |





*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistencia a queda livre", "capacidade volumetrica" e "transparencia". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". Unidade de medida para aquisicao e movimentacao interna do Estado: | rava | pct | 25 | R$ 19,16 | R$ 479,00 |

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 90 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 120 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. | rava | pct | 25 | R$ 33,00 | R$ 825,00 |
| 83 | Vassoura cerdas em piaçava base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furo, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. | san marcus | und | 2.500 | R$ 3,79 | R$ 9.475,00 |
| 84 | Vassoura em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. | san marcus | und | 2.500 | R$ 4,52 | R$ 11.300,00 |
| 85 | VASSOURA GARI - Vassoura Gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm. | san marcus | und | 500 | R$ 7,10 | R$ 3.550,00 |
| | | **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 181.320,80** |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.**

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**020/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.



*Certificação Digital: YTGTWAUT-OWQPITY1-NQWBWVF4-FUEACRUI*
***http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial***

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silencio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10.DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

**11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **020/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **020/2019**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **020/2019**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
**GERENCIADOR**
**MUNICÍPIO DE JACOBINA**

_____
**LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA**
**EMPRESA REGISTRADA**

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

_____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 020/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: **GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ nº 86.823.648/0001-83, com sede na Av. ACM, 161, Centro, Capim Grosso – Bahia** foi declarada vencedora dos itens: 01 (um) com valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), 10 (dez) com valor total de R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais), 12 (doze) 760,00 (setecentos e sessenta reais), 15 (quinze) com valor total de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), do item 24 (vinte e quatro) com valor total de R$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), 29 (vinte e nove) com valor total de R$ 2.390,40 (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), 40 (quarenta) com valor total de R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais), do item 42 (quarenta e dois) com valor total de R$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), 51 (cinquenta e um) com valor total de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), 52 (cinquenta e dois) com valor total de R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), 57 (cinquenta e sete) com valor total de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), 58 (cinquenta e oito) com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 60(sessenta) com o valor total de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), 63 (sessenta e três) com o valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), 73 (setenta e três) com o valor total de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), 75(setenta e cinco) com o valor total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), 76(setenta e seis) com o valor total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), 77(setenta e sete) com o valor total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), 78(setenta e oito) com o valor total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), 80(oitenta) com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), 81 (oitenta e um) com o valor total de R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais), 82 (oitenta e dois) com o valor total de R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) e 86 (oitenta e seis) com o valor total de R$ 2.950,00 (dois novecentos e cinquenta reais), a empresa **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.702.241/0001-33, com sede na Rua Humberto de Campos, 331, Queimadinha, Feira de Santana – Bahia**, foi declarada vencedora dos itens: 13 (treze) com o valor total de R$ 6.870,00(seis mil oitocentos e setenta reais), 14 (quatorze) com o valor total de R$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais), 18 (dezoito) com o valor total de R$ 47.766,40 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), 25 (vinte e cinco) com o valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), 26 (vinte e seis) com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

o valor total de R$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), 27 (vinte e sete) com o valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), 28 (vinte e oito) com o valor total de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), 31 (trinta e um) com o valor total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), 32 (trinta e dois) com o valor total de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), 33 (trinta e três) com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), 36 (trinta e seis) com o valor total de R$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais), 39 (trinta e nove) com o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), 41 (quarenta e um) com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), 43 (quarenta e três) com o valor total de R$ 1.080,00(um mil e oitenta reais), 45(quarenta e cinco) com o valor total de R$ 5.270,00( cinco mil duzentos e setenta reais), 46 (quarenta e seis) com o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), 47 (quarenta e sete) com o valor total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), 48 (quarenta e oito) com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), 50 (cinquenta) com o valor total de R$ 2.102,50 (dois mil cento e dois reais e cinquenta centavos), 64(sessenta e quatro) com o valor total de R$ 9.163,50 (nove mil cento e sessenta e tres reais e cinquenta centavos),65 (sessenta e cinco) com o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), 66 (sessenta e seis) com o valor total de R$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais), 67 (sessenta e sete) com o valor total de R$ 1.736,60 (um mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),68 (sessenta e oito) com o valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), 69 (sessenta e nove) com o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais),70 (setenta) com o valor total de R$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),71 (setenta e um) com o valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais), 72 (setenta e dois) com o valor total de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), 74 (setenta e quatro) com o valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), 83 (oitenta e três) com o valor total de R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais),84 (oitenta e quatro) com o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) e 85 (oitenta e cinco) com o valor total de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), a empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rua Vasco da Gama, 530, Galpão A, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia,** foi declarada vencedora dos itens: 02 (dois) com valor total de R$ 1.479,60 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), 03 (três) com valor total de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), 04 (quatro) com valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), 05(cinco) com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 06 (seis) com o valor total de R$ 10.343,50 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),(07 (sete) com valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 08 (oito) com valor total de R$ 2.599,50 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), 09 (nove) com valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), 11 (onze) com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 16 (dezesseis) com valor total de R$ 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais), 17 (dezessete) com valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), 19 (dezenove) com valor total de R$ 3.232,50 (três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), 20 (vinte) com o valor total de R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), 21 (vinte e um) com valor total de R$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais), 22 (vinte e dois) com o valor total de R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais), 23 (vinte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

três) com valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), 30 (trinta) com valor total de R$ 7.090,00 (sete mil noventa reais), 34 (trinta e quatro) com o valor total de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), 35 (trinta e cinco) com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 37 (trinta e sete) com valor total de R$ 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais), 38 (trinta e oito) com valor total de R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais), 44 (quarenta e quatro) com valor total de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), 49 (quarenta e nove) com valor total de R$ 12.644,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), 53 (cinquenta e três) com valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), 54 (cinquenta e quatro) com valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais), 55 (cinquenta e cinco) com valor total de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), 56 (cinquenta e seis) com valor total de R$ 115,00 (cento e quinze reais), 59 (cinquenta e nove) com valor total de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais), 61 (sessenta e um) com valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), 62 (sessenta e dois) com o valor total de R$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), 79 (setenta e nove) com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 02 de Maio de 2019.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA**

**REFERENTE À DISPENSA nº 060/2019. Obj:** Contratação de empresa prestadora de serviço de APÓLICE DE SEGURO Veículo placa PKQ-3072, que serve ao Gabinete. Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor: R$ 3.797,09